



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0001452/2015

Data: 31/08/2015 Horário: 17:22

Legislativo - PRE 5/2015

“ALTERA O ARTIGO 140 DA RESOLUÇÃO Nº 3.334, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE MODIFICOU O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA”.

(Projeto de Resolução nº...../2015, de autoria do vereador Valdecir de Traque).

A Câmara Municipal de Ibitinga **RESOLVE**:

Art. 1º O Artigo 140, da Resolução nº 3.334 de 23 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ART. 1º - Será considerado como de recesso Legislativo o mês de Janeiro de cada ano.

Art. 2º Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016, ficando revogada a resolução nº 3.520, de 17 de dezembro de 2009.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo” em 31 de agosto de 2015.

Valdecir de Traque
Vereador - PPS





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Ibitinga, 31 de agosto de 2015.

Assunto: APRESENTO PROJETO DE RESOLUÇÃO.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE ILUSTRÍSSIMOS
VEREADORES:

Esse Projeto de Resolução visa retirar o recesso do mês de julho que é dado aos vereadores, tendo em vista não fazer jus, pois, acabam participando de Sessões Legislativas Extraordinárias para aprovação de Projetos de urgências, além de ser um recesso desnecessário e injusto, pois qualquer trabalhador no Brasil tem direito a um mês de férias anuais e porque nós vereadores temos direito a dois meses de férias anuais?

Caso os Nobres Edis desta Colenda Casa de Leis não concordem com a resolução que extingue com o recesso no mês de julho, peço que esta Mesa Diretora faça Projeto que no mês de Julho seja extinta a remuneração salarial de cada vereador, a fim de não dar prejuízo aos cofres públicos.

Sendo que temos a obrigação de dar transparência aos atos do Legislativo, apresento esse projeto de resolução para apreciação dos nobres Edis.

Respeitosamente,



Valdecir de Traque
Vereador - PPS

A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
WINDSON PINHEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE
IBITINGA - SP

